



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Processo: 1.160.711

Natureza: Denúncia

Município: Ipiacu

Relator: Conselheiro José Alves Viana

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria 01/2021 do Conselheiro José Alves Viana, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/08/2021, solicito a realização de diligência para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o Sr. **Rafael Evangelista Capanema**, Prefeito do Município de Ipiacu, encaminhe:

- 1) Cópia integral da fase interna e externa (incluindo notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de pagamento e de execução contratual) das seguintes dispensas/inexigibilidades:
 - a) Inexigibilidade nº 38/2022;
 - b) Dispensas nº 54, 55 e 84 de 2022; e
 - c) Dispensas nº 17, 22, 90, 92, 93, 110, 111 e 113 de 2023.
- 2) Esclarecimentos, informações e demais documentos que entender pertinentes a respeito das irregularidades narradas pelo denunciante.

Para melhor compreensão da presente requisição, sugere-se o **encaminhamento do relatório técnico constante à peça 9 do SGAP ao responsável pelo cumprimento da diligência.**

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora